3581
04

PROJETO DE LEI 018 /2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 94.260,00 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 4.000,00
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família).
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 1.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 52.760,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 7.000,00
103050007.2.104000 – Aquis. de Equip. e Mat. Per. p/ Vigilância Ambiental e Epidemiológica.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 21.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 94.260,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.045000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP ..... R$ 1.000,00

3581
05
Anit

101220007.2.046000 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente da SEMUSA.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R$ 5.000,00
101220007.2.105000 - Manutenção da Central de Regulação.
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 3.000,00
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 1.000,00
103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família).
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS ..... R$ 6.500,00
103010007.2.106000 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 10.000,00
103010007.2.100000 – Aquis. de Equipamentos e Materiais Permanente para Atenção Básica.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 10.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.043000 – Aquisição de Ambulância e veículos de apoio
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 10.000,00
103020007.2.101000 – Aquis. de Eq. e Mat. Per. para Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 19.760,00
103020007.2.102000 – Aquis. de Equip. e Materiais Permanente para Farmácia Básica.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 5.000,00
10304 – Vigilância Sanitária
103040007 – Saúde para Todos
103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R$ 1.000,00
103040007.2.103000 – Aquis. de Equip. e Materiais Permanente para Vigilância Sanitária.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 5.000,00
10305 – Vigilância Epidemiológica
103050007 – Saúde para Todos
103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP ..... R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 94.260,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA e LDO para implantação da presente lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Setembro de 2017.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

Apresentado
Na 24ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 08/09/17
Vald. Resp. Naval
Vereador
Visto 2017 2013